TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: **Gabinete Prefeito e Vice**

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO JEEP RENEGADE WILLYS 4X4, DE PLACA TPP7B32, UTILIZADO NO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de seguro total para o veículo Jeep Renegade Willys 4x4, de placa TPP7B32, utilizado no departamento de Defesa Civil, justifica-se pela necessidade de garantir a proteção integral do condutor, do patrimônio público e de terceiros envolvidos.

2.2 O referido veículo irá desempenhar atividades essenciais de proteção e socorro à população, atuando preventivamente e em resposta a situações de emergência e calamidade pública. Dessa forma, é imprescindível assegurar que qualquer eventualidade, como acidentes, danos materiais ou pessoais, não comprometa a continuidade do serviço nem gere prejuízos à administração pública.

2.3 O seguro total proporciona cobertura contra danos ao próprio veículo, incluindo colisões, furtos, roubos e eventos naturais, assegurando a rápida recuperação ou reposição do bem e evitando interrupções nos serviços aos munícipes.

2.4 Além disso, a contratação desses seguros atende aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e proteção ao interesse público, ao mitigar riscos financeiros decorrentes de sinistros e assegurar a continuidade dos serviços ofertados à população.

2.5 Diante do exposto, a contratação do seguro total mostra-se medida necessária, preventiva e alinhada à responsabilidade do ente público na prestação de serviços preventivos prestados pela Defesa Civil com segurança, qualidade e responsabilidade.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A cobertura do seguro terá validade de 1 (um) ano.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	01	UNIDADE	SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO JEEP RENEGADE WILLYS 4X4, ANO 2026, PLACA TPP7B32. FRANQUIA: R$ 14.711,00.	R$ 4.300,00

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2026 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p52a0462b68cc3

5.1 **Cobertura dos Seguros:**

- 100% FIPE;
- 300.000,00 – Danos Materiais a Terceiros;
- 300.000,00 – Danos Corporais a Terceiros;
- 50.000,00 – Danos morais a Terceiros;
- 50.000,00 – APP Morte P/ Passageiro;
- 50.000,00 – App Invalidez P/ Passageiro;
- 50.000,00 – Danos Médicos Hospitalares;
- Assistência 24 horas – Contratado (KM Guincho ilimitado/Táxi KM Ilimitado, Chaveiro, Troca de Pneu);
- Vidros (Para-brisa, Traseiro e Lateral) – Contratado.
- Farol/ Lanternas e Retrovisores – Contratado.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado após a entrega da apólice, mediante crédito em conta corrente, em ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

7. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação do seguro veicular mencionado anteriormente se dará através de Dispensa de Licitação.

7.2 A dispensa de licitação justifica-se com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços e compras de pequeno valor, desde que observados os limites legais e demonstrada a vantajosidade da contratação. O seguro veicular enquadra-se como serviço comum, amplamente ofertado no mercado, com possibilidade de obtenção de propostas competitivas de forma simplificada, sem a necessidade de procedimento licitatório formal.

7.3 Ademais, a contratação direta mostra-se mais célere e eficiente, evitando a descontinuidade da cobertura securitária e, consequentemente, a exposição do patrimônio público e dos usuários a riscos desnecessários. A ausência de seguro poderia acarretar elevados custos à Administração em caso de sinistros, além de comprometer a prestação do serviço oferecido à população.

7.4 Ressalta-se que serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como realizada pesquisa de preços para assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.5 Diante disso, a contratação por dispensa de licitação revela-se medida adequada, legal e necessária, garantindo a proteção do veículo, dos pacientes transportados e de terceiros, além de assegurar a continuidade de um serviço público essencial.

8. VALOR ESTIMADO

8.1 Estima-se o valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para a contratação pretendida.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O dispêndio financeiro resultante da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
02	Gabinete do Prefeito e Vice
001	Gabinete do Prefeito e Vice
2076	Manut. Do Fundo Mun. de Proteção e Defesa Civil
3339039690000000000	Seguros em geral
2.500.7000.0200 (446)	Recursos Ordinários

Agrolândia, 14 de Maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DULCE DE SOUZA
Data: 14/05/2026 16:37:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dulce de Souza
Responsável pela Elaboração

assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-** Prefeito
14/05/2026 17:03:41

Gianfranco Christiano Mohr
Prefeito Municipal